



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PREGÃO ELETRÔNICO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 18/2022

MENOR PREÇO POR ITEM

1 -DO OBJETO

1.1-O presente certame tem por objeto a seleção da proposta mais vantajosa à administração, visando o registro de preços para futura e eventual contratação **com reserva de cotas de 25% (vinte e cinco por cento) para Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte- EPP ou Equiparadas**, para a aquisição de equipamentos e suprimentos de informática, para atender a demanda da Autarquia SAAE/ Piumhi-MG, conforme **Termo de Referência e especificações do Edital.**

1.1-O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.

1.2-Os produtos/materiais a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e/ou serviços comuns, nos termos da Lei n. 10.520/2002, Decreto Municipal n.º 4.758/2020 e no que for omissis aplicar-se-a o Decreto Federal n. 10.024/2019, por aplicação subsidiária a Legislação Municipal.

2 - DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

2.1- Nesta licitação não será concedido exclusividade à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos termos do Art. 48, Inciso I da Lei Complementar 123/2006, cujo valor estimado se encontra acima de R\$ 80.000,00(oitenta mil reais)

2.2- Ressalta-se ainda que a referida aquisição encaixa-se na exceção, do Art. 49, Inciso III, da Lei Complementar Federal n.º 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, que exige também o órgão público de aplicar os benefícios materiais previstos nos artigos 47 e 48, quando *“o tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte não forem vantajosos para a administração pública ou representarem prejuízo ao conjunto, ou complexo do objeto a ser contratado”*.

3 -JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1- A futura contratação justifica-se pela necessidade da aquisição de computadores, periféricos, componentes, peças e suprimentos de informática, para atender a demanda do SAAE-PIUMHI-MG, equipamentos, peças e insumos estes essenciais ao desenvolvimento das atividades a serem cumpridas pelos setores, impactando positivamente nos resultados a serem alcançados, assim como a maior parte das tecnologias, computadores passam por um ciclo de depreciação natural ligada diretamente a modernização e a evolução tecnológica, visando a redução de gastos

com acessórios e peças, para manutenção dos antigos, que se encontram em uso a vários anos e obsoletos. Ademais, é imprescindível a reposição de estoque dos materiais de consumo e permanentes, visto que os materiais classificados como “materiais de consumo” possuem menor vida útil, sendo fundamental a sua substituição ao longo do tempo, para suprir a demanda dos diversos setores da Autarquia, zelando, dessa forma, pela efetiva prestação dos serviços públicos.

4 - REQUISITOS NECESSÁRIOS

- a) A Licitante deverá apresentar atestado(s) de capacidade técnica da empresa fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de desempenho anterior que comprove a capacidade para fornecimento dos ITENS do objeto desta licitação, podendo tal comprovação ser efetuada por 01 (um) ou mais atestados.
- b) A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos/materiais fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, caso necessário ou não atendidas as exigências do edital e do contrato.
- c) O gestor/fiscal de contrato do SAAE não aceitará nem receberá quaisquer produtos/materiais com atraso, imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo ao contratado efetuar as substituições necessárias no prazo determinado neste Termo de Referência ou outro definido pelo gestor/fiscal da Ata, sob pena de aplicação das sanções legais ou de rescisão contratual.

5- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA COMERCIAL

5.1- A proposta comercial poderá ser apresentada conforme modelo do Anexo IV-MINUTA DE CARTA PROPOSTA, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, com identificação da pessoa jurídica proponente, n.º do CNPJ, endereço, números de telefone, e-mail e assinatura do seu representante legal ou credenciado, devidamente identificado e qualificado sem emendas, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões ao direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo, constando:

- a) Data e assinatura do representante legal da proponente;
- b) Razão social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica; Inscrição Estadual;
- c) Endereço completo;
- d) VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, ou seja, a soma do resultado da multiplicação da unidade pelo respectivo preço unitário, cotados em reais, com até 02 (duas) casas decimais. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações;
- e) Valor total da proposta por extenso.
- f) Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso prevalecerão estes últimos.
- g) Nos preços propostos deverão estar já incluídas todas as taxas instituídas por lei, impostos, seguros, bem como os ônus decorrentes de contratação de pessoal, leis trabalhistas, da Previdência Social, encargos fiscais, comerciais, e outras que direta ou

indiretamente incidirem sobre a contratada e o objeto contratado;

5.1.1- O preenchimento do campo “marca” e “modelo” (se for o caso) dos produtos/materiais ofertados é obrigatório, sob pena de desclassificação do item que não apresentar essa especificação.

5.1.2- Não será admitida cotação inferior ou superior à quantidade prevista neste edital.

5.1.3 -Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerá estes últimos;

5.1.4-Atendidos todos os requisitos será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO POR ITEM**, sem com isso, comprometer a qualidade, e a confiabilidade dos produtos/materiais.

5.1.5-Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.

6- CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

6.1-Os produtos/materiais deverão atender as normas vigentes, procedimentos, normas e padrões adotados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi, e entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança sob a responsabilidade da contratada.

6.2- Os volumes contendo os produtos/materiais deverão estar ainda, identificados externamente com os dados constantes da nota fiscal e o endereço de entrega dos materiais.

6.3-Todos os produtos/materiais deverão estar lacrados.

6.4-O material/produto será recebido, provisoriamente, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste termo de referência.

6.5-A verificação da conformidade das especificações do material ocorrerá no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento provisório. Atestada a conformidade quantitativa e qualitativa, o material será recebido definitivamente.

6.6-Os produtos/materiais serão recebidos e aceitos após sumária inspeção realizada por servidor(a) do SAAE, e caso desatenda às especificações exigidas, será recusado, devendo ser substituído prontamente, arcando a adjudicatária com todos os ônus.

6.7- Todo material/produto deverá ser entregue com frete CIF.

6.8 - O SAAE recusará o recebimento do produto que estiver em desconformidade com o previsto acima e neste termo de referência.

6.9 - No caso do não atendimento, os mesmos serão recusados, cabendo à fornecedora contratada substituí-los por outros com as mesmas características exigidas neste termo, no prazo a ser determinado pelo SAAE.

6.10-Todas as despesas com devolução serão por conta do fornecedor

7- ESTIMATIVA DE PREÇO E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA PARA A DESPESA

7.1 - Para definição do valor estimado para esta contratação, foram observados média aritmética após pesquisa de preços com pelo menos três fornecedores do ramo pertinente.

7.2 - O Valor estimado para aquisição do objeto desta licitação é de o valor estimado será para o período de 12 (doze) meses.

7.3 - Na planilha a seguir, estão discriminados **os valores unitários máximos admitidos** para participação nesta licitação.

LOTE I – COTA PRINCIPAL AMPLA CONCORRÊNCIA							
ITEM	CÓD.	Quant	Unid	Marca	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
01	007751	03	UN		Bandeja Hack 190		
02	005318	30	UN		Bateria 12V 7ªpara nobreak. Características técnicas: Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 7,0Ah. Dimensões: Comprimento, 151mm, largura, 65mm, altura com terminal, 100mm, peso, 2,00kg.		
03	005317	06	UN		Bateria compatível Nobreak APC SUA 3000BR. Tensão: 12 vcc, capacidade: 18 Ah, Altura, 16,7cm, largura, 18,1 cm, profundidade, 7,7 cm.		
04	005273	15	UN		Bateria de Lithium para placa mãe, de computadores, controle remoto, chaves de carro, entre outros; bateria 3V LITHIUM 210mah.		
05	003605	15	RL		Bobina impressora Plotter 610mm x50mm, Tubete 2, papel sublimático 75G x m2. Tamanho, 610mmx50m, tipo de papel, sulfite,, informações adicionais, bobina para Plotter, gramatura, 75g/m², cor branca, tubete de 2 polegadas.		
06	002332	03	UN		Cabo USB para impressora. Interface, USB 2.0, velocidade de transmissão, 480mb, conexões, USB XUSB B, tamanhos, 3m, cor, preto.		
07	003321	09	UN		Cabo HDMI 15 metros, HDMI 2,0.		
08	005285	03	UN		Cabo rede Cx.305 MTS- CATT6. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de		

					cobre nu, 23 AWG, isolados em polietileno especial. Categoria do Cabo: CAT 6. Tipo de cabo: 4 pares trançados. Caixa com 305 metros.		
09	005289	03	UN		Cartão de memória micro SD classe 10 com adaptador para cartão SD, com capacidade 64GB ou superior, com velocidade de transferen. Cartão de Memória 64gb C 10 100MB/S		
10	005300	15	UN		Cartucho tinta para impressora Brother MFC- J6935 DW amarelo, produto original, conteúdo 16,5ml.		
11	005299	15	UN		Cartucho para tinta impressora Brother MFC – J6935 DW Ciano, produto original, conteúdo 16,5ml		
12	005298	15	UN		Cartucho tinta para impressora Brother MFC-J6935 DW Magenta . Produto original, 16,5ml.		
13	005301	15	UN		Cartucho tinta para impressora Brother MFC-J6935 DW Preto, produto original, conteúdo 56 OML		
14	000681	06	UN		Cartucho preto P/HP 5550 c 6656, produto original, conteúdo 19ml		
15	000682	06	UN		Cartucho colorido P/HP5550 c 6657, produto original, conteúdo 19 ml		
16	005304	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design JET 120 amarelo (original), conteúdo 29ml		
17	005303	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 120 ciano (original), conteúdo 29ml.		
18	005302	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design JET 120 Magenta (original, conteúdo 29ml		
19	005305	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP design Jet 120 preto (original), conteúdo 38 ml		
20	005306	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet ink Advance 4729 colorido (original), produto original conteúdo 16 ml.		
21	005307	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet ink Advance 4729 preto (original), produto original, conteúdo 26ml.		
22	005310	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet amarelo (original), conteúdo 69ml.		
23	005309	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 130 ciano (original), conteúdo 69 ml.		
24	005308	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 130 Magenta (original), conteúdo 69ml		
25	005311	15	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 130 preto (original), conteúdo 69 ml.		
26	000539	03	CX		CD-R Virgem Caixa com 100 unidades, 700MB.		
27	000779	03	CX		CD-RW Virgem, com 25 unidades, CD-RW 700MB Regravável.		

28	007547	75	UN		Conector RJ45/CAT5e. Conector RJ45/CAT5e, Tipo Plug, RJ-45, posição, 8x8, Perfeito para uso em redes CAT6 10/100/1000, alta qualidade e desempenho, suporta conexões de até 1000Mbps, suporta Condutores de cobre 23 a 26 AWG.		
29	005319	03	UN		Conversor VGA para HDMI, cor preto, resolução máxima até 720p/1080i/1080p.		
30	005274	03	UN		Cooler para processador intel/universal. Rotação, 2.200 RPM PWM ± 10%, Ruído 26 Dba, tipo de Rolamento, Sleeve, Voltagem, 12VDC, pasta térmica original.		
31	007752	03	UN		Cooler para processador, dimensão total 103x94x135mm.		
32	007753	03	UN		DVD-R Virgem caixa com 100 unidades.		
33	005323	15	UN		Estabilizador 600 VA. Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, função TRUE RMS, chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental, auto-teste, ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos, Fusível rearmável, permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível. Led bicolor no painel frontal, indicia se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica, potência 600AV.		
34	005313	03	UN		Fonte ATX 400 wts 24 PINOS. Potência máxima de pico 400w, MTBF de 100.000 horas 25C°, proteção contra curto-circuito OVP/OCP/SCP, ventilador de 120mm ultra silencioso, cabos com capa de proteção, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica).PFC Ativo.		
35	003606	03	UN		Fonte de alimentação ATX500WATS REAIS, FONTE ATX 500w REAIS.		
36	007548	03	UN		Gravador de DVD externo		
37	007549	03	UN		HD SSD 480 GB		
38	006579	03	UN		HD externo portátil 1 TERABYTE. Capacidade 1TB, USB 3.0, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps, (USB 3.0), Compatibilidade, sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista ®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.		
39	005293	03	UN		Kit teclado + Mouse Wireless, Padrão ABNT2, padrão ABNT2.		
40	005287	06	UN		Mouse FPS 1,500 – cor preto-tipo óptico resolução 800DPI-Velocidade de rastreamento até 20- botões 2+1		

					(DO-SROLL) SCROLL VERTIC, MOUSE FPS.		
41	006580	15	UN		PEN DRIVE 16 GB. Capacidade 16 GB. Compatibilidade: Windows® XP, Windows vista®, Windows ®7 e Mac Os X V10.5 ou superior.		
42	006581	15	UN		PEN DRIVE 32 GB. Capacidade 32 GB. Compatibilidade: Windows ®XP, Windows vista®, Windows® 7 e Mac Os X V10.5 ou superior		
43	005282	03	UN		Placa Rede LAN 10/100/1000 PCI.		
44	005277	03	UN		Placa Rede LAN 10/100/1000 PCIEXPRESS		
45	006467	03	UN		Processador Intel Core i5 10 geração ou superior		
46	006468	03	UN		Processador Intel Core i3 10 geração ou superior		
47	005291	03	UN		Repetidor de sinal Dual Band (2,4 GHZ e 5 GHZ). Velocidade Wireless 733 Mbps. Frequências 2,1 GHZ, 5 GHZ, tipo de frequência banda dupla, padrões Wireless IEEE 802.11a/n/ac, IEEE 802.11b/g/n. Protocolos de segurança WEP, WPA, WPA2.		
48	001762	03	UN		Roteador WIFI. Suporte ao padrão 802. 11ac. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1.200 Mbps de largura de banda total disponível 4 antenas externas.		
49	005283	03	UN		ROUTERBOARD 2011 UIAS-RM. Roteador Router BOARD RB 2011 Uias- RM. Cor preto.		
50	006582	03	UN		SSD 480 GB Sata Ver. 3.0- Leituras 500MB/s e Gravações A400. SSD 480GB Sata Ver. 3.0 – Leituras 500MB/s e Gravações 450 MB/s A 400.		
51	005276	03	UN		SWTCH 08 portas (concentrador de nós Rede). Padrões e Protocolos IEEE 802.3i/802.3u/802.3ab/802.3x, interface 8x 10/100/1000mbps, auto negociação/auto MDI/MDIX, capacidade de comutação 16 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes 11.9 Mpps, tabela de endereços Mac 4k, MEMÓRIA DE Buffer de Pacote 1,5 Mb.		
52	005275	03	UN		SWTCH 16 portas (concentrador de nós rede), requisitos do sistema: Microsoft Windows XP, vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux, padrões e protocolos – IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface, 16 portas RJ 45 com auto negociação 10/100/1000 Mbps (auto MDI/MDIX). Desempenho, capacidade de comutação, 32 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes, 23,8 Mpps, Tabela de		

					Endereço MAC 8K, Jumbo Frame, 10KB, Método de transferência, armazena e encaminha.		
53	003417	03	UN		SWTCH 24 portas (concentrador de nós rede). Padrões e protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, interface 24 portas RJ45, auto-sensíveis 10/100/1000Mbps com auto negociação (auto MDI/MDIX, capacidade de comutação, 48 Gbps, fonte de alimentação externa, 100-240V CA, 50/60Hz, Tabela de MAC Address, 8K, taxa de encaminhamento de pacotes, 35,7 Mpps . Quadro jumbo, 10Kb, método de transferência, armaena e encaminha, funções avançadas, controle de fluxo 802.3x, back pressure/ auto uplink em cada porta , certificação, FCC, CE , RoHS.		
54	006583	06	UN		Teclado 107 teclas, cor preto, interface USB V2.0, ABNT2		
55	006584	03	UN		Teclado USB alfanumérico grande, ABNT2.		
56	006585	15	UN		Toner impressora HP Laser Jet M1132 MFP CE-285ª, CE 285A		
57	006586	15	UN		Toner impressora HP laser JET Pro M125A MFP CF-283A.		
58	000683	03	UN		Cartucho foto P/HP5550 C 6658, PRODUTO original, conteúdo 17 ml.		
59	006574	06	UN		Cartucho de tinta C9429A magenta (original), contendo 69ml, impressora HP Desing Jet 130.		
60	006575	06	UN		Cartucho de tinta C9428A Ciano (original). Conteúdo 69ml, impressora HP Desing Jet 130.		
61	007603	06	UN		Memória RAM 8GB DDR4 UDIMM 2666MHZ.		
62	007604	06	UN		Memória RAM 8GB UDIMM 2800 MHZ		
63	007605	03	UN		Motherboard compatível com processador Intel 10 geração ou superior. , mínimo 4 entradas USB 2x2.0/2x3.0, gráficos 1 x DisplayPort 1,4,1x D-Sub, 1 Xhdmi 1.4/2.0, Armazenamento Slot M.2, portas SATA de 6Gb/s, áudio Onboard, Conexões porta Ethernet 10/100/1000, memória suporte a DDR4 2933/2800/2666/2400.		
64	007606	03	UN		Drive de DVD ± RW – serial ATA-interno, compatível com optiplex 3050.		
65	007607	03	UN		Gabinete. Faotr de forma ATX, slots de expansão 7, pintura interior, dispositivos de instalação sm ferramentas, sistema de gerenciamento de cabos, painel lateral, metal, dimensões 45,0 x 22,1x47,3 cm.		

66	007608	06	UN		Fonte ATX 24 pinos, 450w ou superior, bivolt, conectores SATA mínimo 3.		
67	007609	06	UN		Webcam, interface USB 2.0, resolução 720pxd, 30fps.		
68	007610	03	UN		Leitor de código de barras, leitura 1D/2D/F Febrabam, USB, com pedestal, preto.		
69	007611	03	UN		SWITCH 24 portas Giga, mínimo 2 portas Sfb, compatível com montagem em Rack 1 U, Bivolt, gerenciável.		
70	007612	06	UN		Switch 8 portas 10/100/1000		
71	007613	03	UN		Roteador Wi-fi.4 x antenas fixas de dBi, 3x portas LAN(10/100/1000 Mbps cada), 1x porta WAN (10/100/1000 Mbps), parâmetros Wireless, padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, modo de rádio, UM-MiMo. Modo de operação: Roteador AP/ Repetidor wireless/cliente wireless/ponto de acesso, frequência de operação, 2,4 GHz, 5GHz.		
72	007614	03	UN		Placa de vídeo, interface, PCI Express 3.0, Recursos: Open GL 4.5, memória: GDDR5 ou superior. Clock de memória: 6008 MHz ou superior, interface de memória: 64 bits, Resolução máxima de DVI 1920x1200. Saídas: saída DVI: sim x 1 (nativo) (DVI-D) – saída HDMI: sim x 1 (Nativo) – suporte HDCP: sim.		
73	007615	03	UN		Fonte de alimentação compatível com Dell Optiplex 3050		
74	007617	06	UN		MONITOR LCD TELA 21,5 POLEGADAS. Taxa de proporção: 16,9 (widescreen). Revestimento de tela: antirreflexo. Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 60Hz. Contraste: 3000:1 (típica) 8 milhões:1 (dinâmica). Ângulo de visão: 178° vertical/178° horizontal. Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) modo normal. Ajustes: suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás. Conexões 1 HDMI e 1 VGA ou Display Port.Voltagem: 100-240 Volts AC (Bivolt).		
75	007618	03	UN		NOTEBOOK. Processador: Core i5-10210U ou superior. Memória RAM: 8GB DDR4. HD 512GB SSD, tela 15,6", Windows 10 profissional.Webcam integrada, HD 720p, portas USB2 (3.2),1 (tipo-C),1 (2.0). Conexão s/fio (wireless) 802.11a/b/g/n. Conexão HDMI. Outras conexões RJ45, bateria 4 células 48WH, teclado português-BR ABNT2, com teclado numérico. Mouse Touchpad. Fonte		

					carregadora Bivolt. Modelo de referência: Aspire 5 A515-54-50BT.		
76	007619	03	UN		Computador Intel Core i3 mínimo 10ª geração ou superior. Windows 10 Pro Single Language, 64 bits – em Português do Brasil, instalação de fábrica com opção de recovery, teclado (padrão ABNT2), placa de vídeo integrada Intel, memória de 8GB, 1 de 8 GB, DDR4. SSD de 512 GB SATA Ver. 3.0- Leituras 500MB/s e gravações 450MB/s A400.		
77	007621	06	UN		<p>COLETOR DE DADOS C6000 (teclado numérico).</p> <p>a) os equipamentos devem ser comprovadamente novos(primeiro uso);</p> <p>b) sistema operativo: Android 10.0 ou superior</p> <p>c) Display com “Touch Screen”;</p> <p>d) Processador mínimo: 2.0 GHz Octa-core;</p> <p>e) O display deverá ser colorido com iluminação de fundo, com no mínimo 4 polegadas com retroiluminação LED;</p> <p>f)Deverá possuir uma porta USB exclusiva para comunicação com o computador;</p> <p>g) Memória 3 GB RAM x 32GB Flash;</p> <p>h) Teclado numérico físico com 17 teclas;</p> <p>i) Deverá possuir no mínimo 1 (um) slots de expansão de memória flash;</p> <p>j) Deverá possuir interface Bluetooth com versão igual ou superior a 4.0;</p> <p>k) O coletor deverá ofereeer IP65 e a prova de queda de uma altura de até 2m, ambos comprovados em catálogo;</p> <p>l) Deverá possuir um módulo ótico integrado, sem partes móveis, para leitura de códigos 1D e 2D;</p> <p>m) O equipamento deverá ser homologado para uso com software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;</p> <p>n) Deverá possuir câmera digital colorida mínima de 13 Megapixel com auto-focus e flash LED;</p> <p>o) Deverá possuir GPS com assistente integrado(AGPS);</p> <p>p) Deverá possuir WLAN; 802.11 a/b/g/n/ac/d/r/h/i/k/r/v, 2.4G/5G dual-band, IPV4, IPV6, 5G PA;</p> <p>q) WWAN: 4G:B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B17/B20/B28A/B28B/B34/B38/B39/B40/B41</p> <p>r) Peso máximo: 300 gramas (com bateria);</p>		

				<p>s) Dimensões máximas: 160 x76x15,5 mm;</p> <p>t) O coletor deverá ser acompanhado de fonte para carregar a bateria (100-240 VAC);</p> <p>u) O coletor deverá ser acompanhado de cabo para comunicação via USB;</p> <p>v) Deve ir acompanhado de bateria de Li-Ion removível compatível com no mínimo 4.200mAh;</p> <p>w) O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para ao pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;</p> <p>x) Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar as bibliotecas nativas do sistema operacional;</p> <p>y) 01 (um) ano de garantia;</p> <p>z) Todos os requisitos e funcionalidades (Bluetooth, Câmera) devem ser atendidos sem adição ou encaixe de módulos internos ou externos ao equipamento;</p> <p>aa) Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para equipamento;</p> <p>bb) O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;</p> <p>cc) O equipamento deve ser fornecido com cartão incluso para operações de backup;</p>		
78	007622	06	UN	<p>IMPRESSORA ZQ-521</p> <p>a) Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);</p> <p>b) Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;</p> <p>c) Processador mínimo: 528 MHz 32 Bits;</p> <p>d) Memória Flash mínima 4GB;</p> <p>e) Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;</p> <p>f) Largura mínima da bobina: 113mm;</p> <p>g) Método de impressão: rolo com diâmetro até 57mm;</p> <p>h) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;</p> <p>i) Resolução mínima 203 dpi;</p> <p>J) Temperatura de operação: -4° a 55° C;</p> <p>k) Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;</p> <p>l) Velocidade mínima de impressão:</p>		

				<p>127mm/segundo;</p> <p>m) Peso máximo: 800g (com bateria);</p> <p>n) Display LCD;</p> <p>o) Norma de operação: IP54;</p> <p>p) resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;</p> <p>q) O equipamento deverá ser homologado para uso com software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;</p> <p>r) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;</p> <p>s) Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 4.900mAh;</p> <p>t) Dimensões máximas incluindo bobina: 160x160x70mm;</p> <p>u) Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1,2:1,2.5:1,3:1,3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional(PDF417, Micro PDF 417, maXICODE, q Code, GS1/DataBar (RSS) Family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39);</p> <p>v) Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;</p> <p>w) Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;</p> <p>x) suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;</p> <p>y) Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;</p> <p>z) Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;</p> <p>aa) Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;</p> <p>bb) Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;</p> <p>cc) O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas</p>		
--	--	--	--	---	--	--

					<p>as configurações necessárias par ao pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/smartphones Android e Windows Mobile;</p> <p>dd) Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;</p> <p>ee) Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL par ao equipamento;</p> <p>ff) O equipamento será fornecido com capa de couro sintético.</p>		
--	--	--	--	--	---	--	--

LOTE II - COTA RESERVADA PARA MEI, ME E EPP

ITEM	CÓD.	Quant	Unid	Marca	Especificação do Objeto	Preço Unitário	Preço Total
79	007837	01	UN		Bandeja Hack 190		
80	007838	10	UN		Bateria 12V 7ª para nobreak. Características técnicas: Tensão Nominal: 12V, Capacidade Nominal: 7,0Ah. Dimensões: Comprimento, 151mm, largura, 65mm, altura com terminal, 100mm, peso, 2,00kg.		
81	007839	02	UN		Bateria compatível Nobreak APC SUA 3000BR. Tensão: 12 vcc, capacidade: 18 Ah, Altura, 16,7cm, largura, 18,1 cm, profundidade, 7,7 cm.		
82	007841	05	UN		Bateria de Lithium para placa mãe, de computadores, controle remoto, chaves de carro, entre outros; bateria 3V LITHIUM 210mah.		
83	007842	05	RL		Bobina impressora Plotter 610mm x50mm, Tubete 2, papel sublimático 75G x m2. Tamanho, 610mmx50m, tipo de papel, sulfite,, informações adicionais, bobina para Plotter, gramatura, 75g/m², cor branca, tubete de 2 polegadas.		
84	007843	01	UN		Cabo USB para impressora. Interface, USB 2.0, velocidade de transmissão, 480mb, conexões, USB XUSB B, tamanhos, 3m, cor, preto.		
85	007844	03	UN		Cabo HDMI 15 metros, HDMI 2,0.		
86	007845	01	UN		Cabo rede Cx.305 MTS- CATT6. Tipo de cabo: 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 23 AWG, isolados em		

					polietileno especial. Categoria do Cabo: CAT 6. Tipo de cabo: 4 pares trançados. Caixa com 305 metros.		
87	007879	01	UN		Cartão de memória micro SD classe 10 com adaptador para cartão SD, com capacidade 64GB ou superior, com velocidade de transferência. Cartão de Memória 64gb C 10 100MB/S		
88	007847	05	UN		Cartucho tinta para impressora Brother MFC- J6935 DW amarelo, produto original, conteúdo 16,5ml.		
89	007848	05	UN		Cartucho para tinta impressora Brother MFC – J6935 DW Ciano, produto original, conteúdo 16,5ml		
90	007849	05	UN		Cartucho tinta para impressora Brother MFC-J6935 DW Magenta . Produto original, 16,5ml.		
91	007850	05	UN		Cartucho tinta para impressora Brother MFC-J6935 DW Preto, produto original, conteúdo 56 OML		
92	007851	02	UN		Cartucho preto P/HP 5550 c 6656, produto original, conteúdo 19ml		
93	007852	02	UN		Cartucho colorido P/HP5550 c 6657, produto original, conteúdo 19 ml		
94	007853	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design JET 120 amarelo (original), conteúdo 29ml		
95	007854	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 120 ciano (original), conteúdo 29ml.		
96	007855	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design JET 120 Magenta (original, conteúdo 29ml		
97	007856	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP design Jet 120 preto (original), conteúdo 38 ml		
98	007857	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet ink Advance 4729 colorido (original), produto original conteúdo 16 ml.		
99	007858	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet ink Advance 4729 preto (original), produto original, conteúdo 26ml.		
100	007859	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet amarelo (original), conteúdo 69ml.		
101	007860	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 130 ciano (original), conteúdo 69 ml.		
102	007861	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 130 Magenta (original), conteúdo 69ml		
103	007862	05	UN		Cartucho tinta para impressora HP Design Jet 130 preto (original), conteúdo 69 ml.		
104	007863	01	CX		CD-R Virgem Caixa com 100 unidades, 700MB.		
105	007864	01	CX		CDR-W Virgem, com 25 unidades, CD-RW 700MB Regravável.		
106	007865	25	UN		Conector RJ45/CAT5e. Conector RJ45/CAT5e, Tipo Plug, RJ-45,		

					posição, 8x8, Perfeito para uso em redes CAT6 10/100/1000, alta qualidade e desempenho, suporta conexões de até 1000Mbps, suporta Condutores de cobre 23 a 26 AWG.		
107	007866	01	UN		Conversor VGA para HDMI, cor preto, resolução máxima até 720p/1080i/1080p.		
108	007867	01	UN		Cooler para processador intel/universal. Rotação, 2.200 RPM PWM ± 10%, Ruído 26 DbA, tipo de Rolamento, Sleeve, Voltagem, 12VDC, pasta térmica original.		
109	007868	01	UN		Cooler para processador, dimensão total 103x94x135mm.		
110	007869	01	UN		DVD-R Virgem caixa com 100 unidades.		
111	007870	05	UN		Estabilizador 600 VA. Atende à norma brasileira para estabilizadores de tensão NBR 14373:2006, função TRUE RMS, chave liga/desliga embutida, evita o desligamento acidental, auto-teste, ao ser ligado o estabilizador testa seus circuitos internos, Fusível rearmável, permite acionar o estabilizador após um evento de curto circuito ou sobrecarga na saída, sem a necessidade de substituir o fusível. Led bicolor no painel frontal, indicia se a rede está normal, alta crítica e baixa crítica, potência 600AV.		
112	007873	01	UN		Fonte ATX 400 wts 24 PINOS. Potência máxima de pico 400w, MTBF de 100.000 horas 25C°, proteção contra curto-circuito OVP/OCP/SCP, ventilador de 120mm ultra silencioso, cabos com capa de proteção, normas técnicas IEC60950 (segurança elétrica).PFC Ativo.		
113	007874	01	UN		Fonte de alimentação ATX500WATS REAIS, FONTE ATX 500w REAIS.		
114	007875	01	UN		Gravador de DVD externo		
115	007876	01	UN		HD SSD 480 GB		
116	007877	01	UN		HD externo portátil 1 TERABYTE. Capacidade 1TB, USB 3.0, rotação 5400 RPM, taxa máxima de transferência até 4,8 Gbps, (USB 3.0), Compatibilidade, sistema operacional Windows XP SP3, Windows Vista ®, Windows 7, Windows® 8 ou superior.		
117	0007878	01	UN		Kit teclado + Mouse Wireless, Padrão ABNT2, padrão ABNT2.		
118	007881	02	UN		Mouse FPS 1,500 – cor preto-tipo óptico resolução 800DPI-Velocidade de rastreamento até 20- botões 2+1 (DO-SROLL) SCROLL VERTIC, MOUSE FPS.		

119	007882	5	UN		PEN DRIVE 16 GB. Capacidade 16 GB. Compatibilidade: Windows® XP, Windows vista®, Windows ®7 e Mac Os X V10.5 ou superior.		
120	007883	05	UN		PEN DRIVE 32 GB. Capacidade 32 GB. Compatibilidade: Windows ®XP, Windows vista®, Windows® 7 e Mac Os X V10.5 ou superior		
121	007884	01	UN		Placa Rede LAN 10/100/1000 PCI.		
122	007885	01	UN		Placa Rede LAN 10/100/1000 PCIEXPRESS		
123	007886	01	UN		Processador Intel Core i5 10 geração ou superior		
124	007887	01	UN		Processador Intel Core i3 10 geração ou superior		
125	007888	01	UN		Repetidor de sinal Duall Band (2,4 GHZ e 5 GHZ). Velocidade Wireless 733 Mbps. Frequências 2,1 GHz, 5 GHz, tipo de frequência banda dupla, padrões Wireless IEEE 802.11a/n/ac, IEEE 802.11b/g/n. Protocolos de segurança WEP, WPA, WPA2.		
126	007889	01	UN		Roteador WIFI. Suporte ao padrão 802. 11ac. Conexões simultâneas de 2,4 GHz a300 Mbps e 5 GHz a 867 Mbps para 1.200 Mbps de largura de banda total disponível 4 antenas externas.		
127	007890	01	UN		ROUTERBOARD 2011 UIAS-RM. Roteador Router BOARD RB 2011 Uias- RM. Cor preto.		
128	007891	01	UN		SSD 480 GB Sata Ver. 3.0- Leituras 500MB/s e Gravações A400. SSD 480GB Sata Ver. 3.0 – Leituras 500MB/s e Gravações 450 MB/s A 400.		
129	007892	01	UN		SWTCH 08 portas (concentrador de nós Rede). Padrões e Protocolos IEEE 802 3i/802.3u/802.3ab/802.3x, interface 8x 10/100/1000mbps, auto negociação/auto MDI/MDIX, capacidade de comutação 16 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes 11.9 Mpps, tabela de endereços Mac 4k, MEMÓRIA DE Buffer de Pacote 1,5 Mb.		
130	007893	01	UN		SWTCH 16 portas (concentrador de nós rede), requisitos do sistema: Microsoft Windows XP, vista, Windows 7 ou Windows 8, MAC OS, NetWare, UNIX ou Linux, padrões e protocolos – IEEE 802.3i, IEEE 802 3u, IEEE 802.3ab, IEEE 802.3x. Interface, 16 portas RJ 45 com auto negociação 10/100/1000 Mbps (auto MDI/MDIX). Desempenho, capacidade de comutação, 32 Gbps, taxa de encaminhamento de pacotes, 23,8 Mpps, Tabela de Endereços MAC 8K, Jumbo Frame, 10KB, Método de transferência,		

					armazena e encaminha.		
131	007894	01	UN		SWTCH 24 portas (concentrador de nós rede). Padrões e protocolo: IEEE 802.3i, IEEE 802.3u, IEEE802.3ab, IEEE802.3x, interface 24 portas RJ45, auto-sensíveis 10/100/1000Mbps com auto negociação (auto MDI/MDIX, capacidade de comutação, 48 Gbps, fonte de alimentação externa, 100-240V CA, 50/60Hz, Tabela de MAC Address, 8K, taxa de encaminhamento de pacotes, 35,7 Mpps . Quadro jumbo, 10Kb, método de transferência, armaena e encaminha, funções avançadas, controle de fluxo 802.3x, back pressure/ auto uplink em cada porta , certificação, FCC, CE , RoHS.		
132	007895	02	UN		Teclado 107 teclas, cor preto, interface USB V2.0, ABNT2		
133	007896	01	UN		Teclado USB alfanumérico grande, ABNT2.		
134	007897	05	UN		Toner impressora HP Laser Jet M1132 MFP CE-285ª, CE 285A		
135	007898	05	UN		Toner impressora HP laser JET Pro M125A MFP CF-283A.		
136	007900	01	UN		Cartucho foto P/HP5550 C 6658, PRODUTO original, conteúdo 17 ml.		
137	007901	02	UN		Cartucho de tinta C9429A magenta (original), contendo 69ml, impressora HP Desing Jet 130.		
138	007902	02	UN		Cartucho de tinta C9428A Ciano (original). Conteúdo 69ml, impressora HP Desing Jet 130.		
139	007903	02	UN		Memória RAM 8GB DDR4 UDIMM 2666MHZ.		
140	007905	02	UN		Memória RAM 8GB UDIMM 2800 MHZ		
141	007906	01	UN		Motherboard compatível com processador Intel 10 geração ou superior. , mínimo 4 entradas USB 2x2.0/2x3.0, gráficos 1 x DisplayPort 1,4,1x D-Sub, 1 Xhdmi 1.4/2.0, Armazenamento Slot M.2, portas SATA de 6Gb/s, áudio Onboard, Conexões porta Ethernet 10/100/1000, memória suporte a DDR4 2933/2800/2666/2400.		
142	007907	01	UN		Drive de DVD ± RW – serial ATA-interno, compatível com optiplex 3050.		
143	007908	01	UN		Gabinete. Faotr de forma ATX, slots de expansão 7, pintura interior, dispositivos de instalação sm ferramentas, sistema de gerenciamento de cabos, painel lateral, metal, dimensões 45,0 x 22,1x47,3 cm.		
144	007909	02	UN		Fonte ATX 24 pinos, 450w ou superior, bivolt, conectores SATA		

					mínimo 3.		
145	007910	02	UN		Webcam, interface USB 2.0, resolução 720pxd, 30fps.		
146	007911	01	UN		Leitor de código de barras, leitura 1D/2D/F Febrabam, USB, com pedestal, preto.		
147	007912	01	UN		SWITCH 24 portas Giga, mínimo 2 portas Sfb, compatível com montagem em Rack 1 U, Bivolt, gerenciável.		
148	007913	02	UN		Switch 8 portas 10/100/1000		
149	007914	01	UN		Roteador Wi-fi.4 x antenas fixas de dBi, 3x portas LAN(10/100/1000 Mbps cada), 1x porta WAN (10/100/1000 Mbps), parâmetros Wireless, padrões IEEE 802.11a/b/g/n/ac, modo de rádio, UM-MiMo. Modo de operação: Roteador AP/ Repetidor wireless/cliente wireless/ponto de acesso, frequência de operação, 2,4 GHz, 5GHz.		
150	007915	01	UN		Placa de vídeo, interface, PCI Express 3.0, Recursos: Open GL 4.5, memória: GDDR5 ou superior. Clock de memória: 6008 MHz ou superior, interface de memória: 64 bits, Resolução máxima de DVI 1920x1200. Saídas: saída DVI: sim x 1 (nativo) (DVI-D) – saída HDMI: sim x 1 (Nativo) – suporte HDCP: sim.		
151	007916	01	UN		Fonte de alimentação compatível com Dell Optiplex 3050		
152	007918	02	UN		MONITOR LCD TELA 21,5 POLEGADAS. Taxa de proporção: 16,9 (widescreen). Revestimento de tela: antirreflexo. Resolução: Full HD 1.920x1.080 a 60Hz. Contraste: 3000:1 (típica) 8 milhões:1 (dinâmica). Ângulo de visão: 178º vertical/178º horizontal. Tempo de resposta: 12 ms (cinza a cinza) modo normal. Ajustes: suporte inclinável 5 graus para frente ou 21 graus para trás. Conexões 1 HDMI e 1 VGA ou Display Port.Voltagem: 100-240 Volts AC (Bivolt).		
153	007919	01	UN		NOTEBOOK. Processador: Core i5-10210U ou superior. Memória RAM: 8GB DDR4. HD 512GB SSD, tela 15,6", Windows 10 profissional.Webcam integrada, HD 720p, portas USB2 (3.2),1 (tipo-C),1 (2.0). Conexão s/fio (wireless) 802.11a/b/g/n. Conexão HDMI. Outras conexões RJ45, bateria 4 células 48WH, teclado português-BR ABNT2, com teclado numérico. Mouse Touchpad. Fonte carregadora Bivolt. Modelo de referência: Aspire 5 A515-54-50BT.		

154	007920	01	UN		Computador Intel Core i3 mínimo 10ª geração ou superior. Windows 10 Pro Single Language, 64 bits – em Português do Brasil, instalação de fábrica com opção de recovery, teclado (padrão ABNT2), placa de vídeo integrada Intel, memória de 8GB, 1 de 8 GB, DDR4. SSD de 512 GB Sata Ver. 3.0- Leituras 500MB/s e gravações 450MB/s A400.		
155	007921	02	UN		<p>COLETOR DE DADOS C6000 (teclado numérico).</p> <p>a) os equipamentos devem ser comprovadamente novos(primeiro uso);</p> <p>b) sistema operativo: Android 10.0 ou superior</p> <p>c) Display com “Touch Screen”;</p> <p>d) Processador mínimo: 2.0 GHz Octa-core;</p> <p>e) O display deverá ser colorido com iluminação de fundo, com no mínimo 4 polegadas com retroiluminação LED;</p> <p>f)Deverá possuir uma porta USB exclusiva para comunicação com o computador;</p> <p>g) Memória 3 GB RAM x 32GB Flash;</p> <p>h) Teclado numérico físico com 17 teclas;</p> <p>i) Deverá possuir no mínimo 1 (um) slots de expansão de memória flash;</p> <p>j) Deverá possuir interface Bluetooth com versão igual ou superior a 4.0;</p> <p>k) O coletor deverá ofereeer IP65 e a prova de queda de uma altura de até 2m, ambos comprovados em catálogo;</p> <p>l) Deverá possuir um módulo ótico integrado, sem partes móveis, para leitura de códigos 1D e 2D;</p> <p>m) O equipamento deverá ser homologado para uso com software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;</p> <p>n) Deverá possuir câmera digital colorida mínima de 13 Megapixel com auto-focus e flash LED;</p> <p>o) Deverá possuir GPS com assistente integrado(AGPS);</p> <p>p) Deverá possuir WLAN; 802.11 a/b/g/n/ac/d/r/h/i/k/r/v, 2.4G/5G dual-band, IPV4, IPV6, 5G PA;</p> <p>q) WWAN: 4G:B1/B2/B3/B4/B5/B7/B8/B12/B17/B20/B28A/B28B/B34/B38/B39/B40/B41</p> <p>r) Peso máximo: 300 gramas (com bateria);</p> <p>s) Dimensões máximas: 160 x76x15,5 mm;</p>		

				<p>t) O coletor deverá ser acompanhado de fonte para carregar a bateria (100-240 VAC);</p> <p>u) O coletor deverá ser acompanhado de cabo para comunicação via USB;</p> <p>v) Deve ir acompanhado de bateria de Li-Ion removível compatível com no mínimo 4.200mAh;</p> <p>w) O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;</p> <p>x) Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar as bibliotecas nativas do sistema operacional;</p> <p>y) 01 (um) ano de garantia;</p> <p>z) Todos os requisitos e funcionalidades (Bluetooth, Câmera) devem ser atendidos sem adição ou encaixe de módulos internos ou externos ao equipamento;</p> <p>aa) Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para equipamento;</p> <p>bb) O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário;</p> <p>cc) O equipamento deve ser fornecido com cartão incluso para operações de backup;</p>		
156	007921	02	UN	<p>IMPRESSORA ZQ-521</p> <p>a) Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);</p> <p>b) Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;</p> <p>c) Processador mínimo: 528 MHz 32 Bits;</p> <p>d) Memória Flash mínima 4GB;</p> <p>e) Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;</p> <p>f) Largura mínima da bobina: 113mm;</p> <p>g) Método de impressão: rolo com diâmetro até 57mm;</p> <p>h) Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;</p> <p>i) Resolução mínima 203 dpi;</p> <p>J) Temperatura de operação: -4° a 55° C;</p> <p>k) Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;</p> <p>l) Velocidade mínima de impressão: 127mm/segundo;</p> <p>m) Peso máximo: 800g (com</p>		

				<p>bateria);</p> <p>n) Display LCD;</p> <p>o) Norma de operação: IP54;</p> <p>p) resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;</p> <p>q) O equipamento deverá ser homologado para uso com software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;</p> <p>r) Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;</p> <p>s) Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 4.900m Ah;</p> <p>t) Dimensões máximas incluindo bobina: 160x160x70mm;</p> <p>u) Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1,2:1,2.5:1,3:1,3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional(PDF417, Micro PDF 417, maxICODE, q Code, GS1/DataBar (RSS) Family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39;</p> <p>v) Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;</p> <p>w) Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;</p> <p>x) suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;</p> <p>y) Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;</p> <p>z) Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;</p> <p>aa) Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;</p> <p>bb) Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;</p> <p>cc) O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso soft</p>	
--	--	--	--	--	--

				ware utilizado nos Coletores/smartphones Android e Windows Mobile; dd) Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL; ee) Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento; ff) O equipamento será fornecido com capa de couro sintético.	
VALOR TOTAL LOTE II.....R\$					
VALOR TOTAL LOTE I E LOTE II.....R\$					

7.4 - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

7.4.1 - Os recursos orçamentários correrão por conta das possíveis dotações orçamentárias consignada nos Programas 17.122.0021.2158, 17.512.0447.2162, 17.512.0449.2163, e Elementos 3.3.90.30.00, e para os próximos exercícios, segundo o novo Plano de Classificação Funcional Programática, e demais disposições contidas na Lei nº 4.320/64, em combinação com inciso V, do art. 55, da Lei nº 8.666/93, em combinação com o § 1º, do art. 18, da Lei Complementar nº 101/ 2000.

8 - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA, RECEBIMENTO E PRAZO DE DURAÇÃO

a) Prazo de entrega do objeto deverá ser de no máximo, 15 (quinze) dias, e será contado a partir da Nota de Autorização de Fornecimento (NAF), que juntamente com a Nota de empenho, substituirá o contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93 quando solicitado pelo SAAE que será enviada via e-mail ao setor responsável.

b) Os produtos/materiais adjudicados deverão ser novos, lacrados e selados pelo fabricante ou fornecedor, contendo externamente a data de validade, quantidades e outras informações, de acordo com a legislação pertinente, de forma a garantir a completa segurança durante o transporte e a identificação de seu conteúdo; deverão ser entregues devidamente embalados, acondicionados e transportados com segurança e sob responsabilidade da CONTRATADA.

c) O Setor de Patrimônio Material e Transporte não aceitará ou receberá qualquer produto/material com atraso, defeitos ou imperfeições, em desacordo com as especificações e condições constantes deste Termo de Referência ou em desconformidade com as normas legais ou técnicas pertinentes ao objeto, cabendo à CONTRATADA efetuar as substituições necessárias, sob pena de aplicação das sanções previstas e/ou rescisão contratual.

9- OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Entregar os produtos/materiais, na forma pactuada;
- b) Dar ciência o **SAAE PIUMHI-MG**, imediatamente, e por escrito, de qualquer anormalidade existente nos produtos, mesmo que não sejam de sua competência;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo **SAAE PIUMHI-MG**, cujas reclamações se obriga a atender prontamente;
- d) A ausência ou omissão da fiscalização do **SAAE PIUMHI-MG** não eximirá o Contratado das responsabilidades previstas neste instrumento;
- e) Assumir a responsabilidade pelos encargos sociais, fiscais e comerciais resultantes deste instrumento;
- f) Manter, durante o prazo de vigência do instrumento e em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no presente Edital;
- g) Poderá o **SAAE PIUMHI-MG**, a qualquer tempo, exigir do Contratado a comprovação das condições de habilitação e qualificação exigidas no presente instrumento, reservando-se, inclusive, o direito de reter o valor correspondente aos pagamentos devidos até a regularização das obrigações pendentes.
- h) Prazo de entrega dos produtos os quais deverão ser de no máximo, 15 (quinze dias) corridos, e será contado a partir da NAF – Nota de Autorização de Fornecimento, quando solicitado pelo SAAE, que seguida da nota de empenho, substituirá o contrato, nos termos do artigo 62, § 4º da Lei 8.666/93, contudo, o mesmo poderá ser firmado quando for de interesse da Autarquia.
- I) Local de Entrega: CIF – Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi – Praça Zeca Soares nº 211, CEP 37925-000 – Piumhi/MG, Tel: (37) 3371-1332.
- J) Horário de expediente do almoxarifado: Segunda a Sexta -Feira de 8:00h as 11:00 e de 12:30h as 17:00, horas, é expressamente proibido a entrega de mercadoria em desacordo com este horário.
- k) **REFERÊNCIA GEOGRÁFICA:** A cidade de Piumhi está localizada na Mesorregião Oeste de Minas Gerais, na Microrregião de Piumhi. Fica localizado a 250 Km da capital mineira, 90 Km da cidade de Passos, 63 Km da Cidade de Formiga e 496 km da cidade de São Paulo.

10 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 - Efetuar o pagamento no prazo estipulado;

- a) Notificar ao Contratado qualquer irregularidade constatada nos produtos, e exigir a realização de teste laboratorial atestando sua qualidade e especificações,

- b) Recusar os produtos que não estiver de acordo com as especificações;
- c) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

11 -DO PAGAMENTO

11.1 - O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Tesouraria do **SAAE PIUMHI-MG**, por processo legal, após a comprovação da entrega do objeto licitado nas condições exigidas e apresentação dos documentos fiscais devidos, no prazo de até 10 (dez) dias úteis; após efetiva liquidação, mediante a emissão de boleto bancário a ser emitido pela adjudicatária, ou outra forma convencionada pelas partes, sem qualquer ônus para o SAAE, sob pena de multa de 0,5% ao mês, ou fração (*pro rata die*), sobre o valor da fatura;

- a) se o objeto não for entregue conforme condições deste Edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento definitivo.
- b) A Nota/Fiscal/Fatura emitida pelo contratado deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do processo, n.º do Pregão e da Ordem de Empenho, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento dos materiais/produtos e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.
- c) O **SAAE PIUMHI-MG**, identificando qualquer divergência na nota fiscal, deverá devolvê-la à adjudicatária para que sejam feitas as correções necessárias, sendo que o prazo estipulado no “item 12.1” será contado somente a partir da reapresentação do documento, desde que devidamente sanado o vício.
- d) O pagamento devido pelo **SAAE PIUMHI-MG** será efetuado por meio de depósito em conta bancária a ser informada pela adjudicatária ou, eventualmente, por outra forma que vier a ser convencionada entre as partes, sem nenhum ônus para o **SAAE PIUMHI-MG**.
- e) O pagamento não será efetuado, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito à alteração de preços, correção monetária, compensação financeira.
- f) Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao **SAAE PIUMHI-MG** plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.
- g) O **SAAE PIUMHI-MG** poderá reter o pagamento do objeto desta licitação, nos seguintes casos:
 - g-1) Se a qualidade dos produtos/materiais não corresponder às especificações exigidas no instrumento licitatório, o fornecedor será notificado para regularização no prazo máximo de **05 (cinco dias)** úteis, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis;
 - g-2) Obrigação do Fornecedor com terceiros que, eventualmente, possa prejudicar o **SAAE PIUMHI-MG**;
 - g-3) Débito do Fornecedor para com o **SAAE PIUMHI-MG** quer provenha da execução do contrato, quer resulte de outras obrigações;
 - g-4) Não cumprimento das obrigações contratuais, hipótese em que o pagamento ficará

retido até que o Fornecedor atenda a cláusula infringida.

h) Nenhum pagamento isentará o Fornecedor das responsabilidades e obrigações, nem implicará na aceitação definitiva dos produtos.

i) No preço ajustado na presente ata incluem-se todas as despesas verificadas tais como transporte do objeto do contrato e obrigações tributárias, trabalhistas, prêmio de seguro, para-fiscais, infortunisticas, previdenciárias, fiscais, taxa LICITANET, etc.

11.2- Uma vez paga a importância discriminada na nota fiscal, a adjudicatária dará ao SAAE PIUMHI-MG plena, geral e irretratável quitação da remuneração referente aos valores nela discriminados, para nada mais vir a reclamar ou exigir a qualquer título, tempo ou forma.

11.3-A contratada deverá discriminar na Nota Fiscal ou Fatura os valores correspondentes ao fornecimento de material.

12- DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, nos termos da Lei.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o SAAE PIUMHI-MG não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações que lhe foram impostas pela Lei Federal 8.883/94, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

13 -DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A área competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar a execução do objeto desta licitação observando se o mesmo está atendendo os padrões exigidos pelo edital será a Chefe do Setor de Patrimônio Material e Transporte do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.

13.2 - Consoante aplicação subsidiária do art. 45 da Lei n. 9.784/99, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive, retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano difícil ou de impossível reparação.

14- SANÇÕES

14.1 - Pelo não cumprimento das obrigações assumidas, o SAAE Piumhi-MG poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, garantida a defesa prévia prevista no artigo 87, § 2º e os recursos do art. 109, ambos da Lei nº 8.666/93, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis:

I- Advertência;

II- Multa

III- Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o SAAE Piumhi-MG pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

IV- Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com o SAAE Piumhi-MG.

§ 1º - As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente com a do inciso II, nos termos do disposto no artigo 87 da Lei 8.666/93.

§ 2º - Ficará impedida de licitar e de contratar com o SAAE Piumhi-MG, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a pessoa jurídica que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02, no que couber, e também:

a- Ensejar o retardamento da execução do certame;

b- Não manter a proposta, injustificadamente;

c- Comportar-se de modo inidôneo;

d- Fizer declaração falsa;

e- Cometer fraude fiscal;

f- Falhar ou fraudar na execução do contrato;

g- Recusar-se injustificadamente a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho ou executar a entrega solicitada através da NAF- Nota de autorização de Fornecimento.

h- Nenhuma sanção será aplicada sem o(s) devido(s) processo(s) administrativo(s), que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendolhe franqueada vista ao processo.

14.2 - O cometimento das ilegalidades descritas nas alíneas “a” a “h” implica o descredenciamento do cadastramento de fornecedores do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Piumhi-MG.

15 - SUSTENTABILIDADE EM ATENDIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICA

15.1 - Em observância aos quesitos de sustentabilidade **deverão ser atendidos, no que couber**, as exigências do art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 12.305/10 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), Lei Estadual nº 18.031/09 (Política Estadual de Resíduos Sólidos), Decreto Estadual nº 46.105/12 (Desenvolvimento Sustentável nas contratações públicas de Minas Gerais) e demais legislações específicas, com destaque:

a) emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local (eficiência econômica, sustentabilidade social, em atendimento ao inciso III, art. 6º do decreto nº 46.105/12;

- b)** redução de resíduos, reaproveitamento e destinação adequada dos materiais recicláveis;
- c)** utilização de equipamentos com baixo consumo energético e baixa emissão de ruído;
- d)** observação das normas do INMETRO e da ISO 14.000.
- e)** Ressaltando ainda as exigências do Decreto Estadual nº 46.105/2012, deverão ser atendidos, *in verbis*, os seguintes quesitos:

Art. 2º No momento da definição do objeto e das obrigações contratuais, o responsável pela aquisição de bens, contratação de serviços e obras avaliará a viabilidade da adoção de critérios de sustentabilidade, nos termos deste Decreto.

§ 1º Para a definição dos critérios referidos no caput, poderão ser observadas práticas sustentáveis utilizadas pelo mercado fornecedor.

§ 3º A adoção dos critérios de sustentabilidade de que trata o caput preservará o caráter competitivo do certame e a economicidade da contratação.

§ 4º Os critérios e práticas de sustentabilidade de que trata este Decreto serão veiculados como especificação técnica do objeto ou obrigação da contratada.

(...)

Art. 4º Consideram-se critérios de sustentabilidade:

I – economia no consumo de água e energia;

II – minimização da geração de resíduos e destinação final ambientalmente adequada dos que forem gerados;

III – racionalização do uso de matérias-primas;

IV – redução da emissão de poluentes e de gases de efeito estufa;

V – adoção de tecnologias menos agressivas ao meio ambiente;

VI – utilização de produtos atóxicos ou, quando não disponíveis no mercado, de menor toxicidade;

VII – utilização de produtos com origem ambiental sustentável comprovada;

VIII – utilização de produtos reciclados, recicláveis, reutilizáveis, reaproveitáveis ou biodegradáveis compostáveis;

IX – utilização de insumos que fomentem o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização de tecnologias ambientalmente adequadas;

X – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

XI – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

XII – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local; e

XIII – fomento às políticas sociais inclusivas e compensatórias.

16.2 - O SAAE poderá efetuar diligências no local de execução do objeto desta licitação para comprovar o cumprimento dessas recomendações.

16 - DO REAJUSTE

16.1 - Os preços são fixos e irrealizáveis. Considerando a vedação contida no §1º do art. 2º da lei 10.192/2001, tendo em vista que a vigência da ARP é limitada a 12 meses.



Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Autarquia Municipal (Lei 1035/90) - CNPJ: 23.782.816/0001-10
Praça Zeca Soares, 211 – Centro – Piumhi MG – CEP 37.925-000 – Tel. 37-3371.1332
E-Mail: licitacoes@saaepiumhi.mg.gov.br – licitacoes2@saaepiumhi.mg.gov.br

16.2 - No entanto, o preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, Art. 65, Inciso II, letra “d” da Lei 8.666./93.

16.3 - Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Executivo, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

16.4 - É facultativo ao SAAE, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efeticará através de pesquisa de preço ou meio compatível.

16.5 - Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratante informar à contratada que houve supressão do valor e caso assim não proceda a contratada, poderá verificada a ocorrência ser aberto processo administrativo a qualquer tempo pelo SAAE de Piumhi/MG, visando o ressarcimento.

17 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

17.1 - Não haverá exigência de garantia nos termos do Art. 56 da Lei n. 8.666/93, tendo em vista que o(s) pagamento(s) será(ão) efetuado(s) após a entrega e aceitação definitiva do objeto.

18 - CONDIÇÕES GERAIS:

18.1 - O SAAE poderá alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços ofertados, obedecido o disposto no § 1º do artigo 65, da Lei 8.666/93.

18.2 - A contratação será formalizada por meio de nota de empenho de despesa, nos termos do artigo 62, § 4º, da Lei nº 8.666/1993.

Piumhi, 10 de fevereiro de 2022

Sônia Roseni Costa
Chefe do Setor de Patrimônio Material e Transporte

Aprovação pela autoridade superior

Aprovado

Não aprovado

Eduardo de Assis
Diretor Executivo